ALTERAÇÕES AIP

AD2 SBSP 1-7 AD2 SBSP 1-8	SBSP AD 2.22	**Procedimentos para os voos VFR dentro da CTR**	OBS Circular de Informação Aeronáutica específica de Rotas Especiais de aviões sob a CTR São Paulo. CANCELAR
			INSERIR TEXTO CONFORME ANEXO A, ABAIXO.
		Rotas VFR dentro da CTR	INSERIR TEXTO CONFORME ANEXO B, ABAIXO.

ANEXO A

Procedimentos para os voos VFR dentro da CTR

REGRAS ESPECÍFICAS PARA HELICÓPTEROS NA ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO

Denomina-se ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO a porção da CTR-SP (Espaço Aéreo Controlado) na qual o voo VFR de helicópteros poderá ser autorizado, desde que obedecidos os procedimentos específicos descritos a seguir. Sendo classificada como classe D, as dimensões da Área de Controle Helicóptero são:

- verticalmente: do solo a 3600ft; e

- horizontalmente: 2,5 NM para cada lado do eixo longitudinal da pista 17R do Aeroporto de Congonhas, afastando-se desde a cabeceira até 6,4 NM, e limitando-se pelas coordenadas 23°33’11”S/046°45’40”W, 23°38’37”S/046°41’55”W, 23°35’55”S/046°37’19”W, 23°31’41”S / 046°40’14”W e 23°31’34”S/046°42’54”W, fechando-se ao ponto de início.

A ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO é subdividida em um setor central e dois setores laterais, chamados de quadrículas, designadas pelas letras “A” e “B”, conjugados com números (1 a 6), de acordo com o distanciamento em relação à cabeceira 17R, e utilizados para identificar a posição das aeronaves no contato inicial com o ATC ou facilitar a localização dos helipontos de destino ou de decolagem, como pode ser visto na figura abaixo:

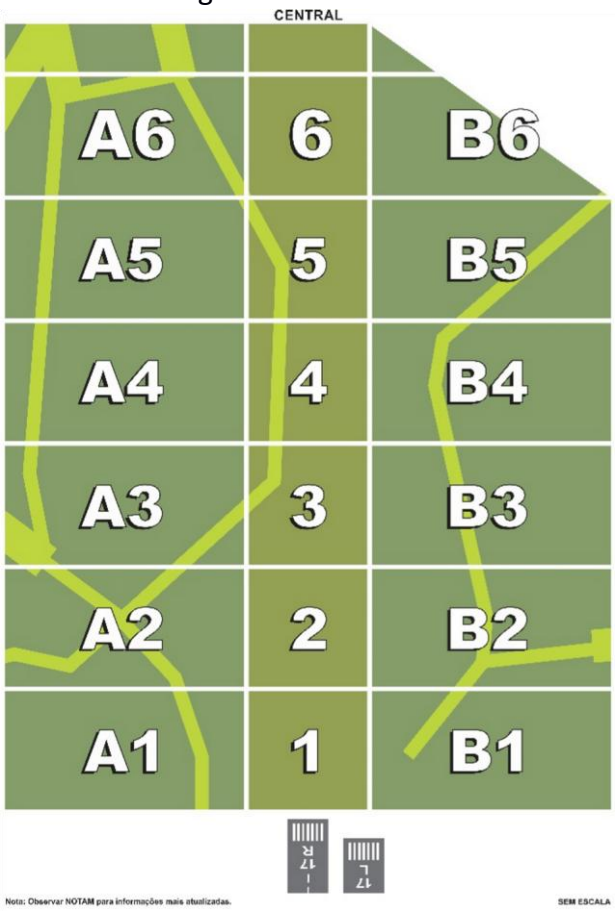

Denomina-se CONTROLE HELICÓPTERO a Posição Operacional da TWR-SP que provê os Serviços de Informação de Voo e Alerta aos helicópteros em voo VFR na Área de Controle Helicóptero, por meio da frequência 118.350 MHz, das 0600h às 2300h, HORA LOCAL.

Como requisito adicional ao Serviço ATS prestado, o Controle Helicóptero poderá requisitar, por necessidade do fluxo de tráfego ou de presença de uma aeronave IFR, que o piloto inicie procedimento de espera visual sobre determinado local ou aumente ou reduza a velocidade, entre outras ações, a fim de garantir adequado espaçamento entre este e a aeronave em aproximação final para a pista 17R ou em decolagem da pista 35, uma vez que será dada prioridade às aeronaves em voo IFR, cumprindo o segmento final de procedimento para pouso no Aeroporto de Congonhas, sobre os helicópteros que estiverem no mesmo setor, em voo VFR.

Para ingressar nesse espaço, é compulsório o contato ANTES do ingresso para obtenção da autorização que estabelecerá as condições e instruções, no que for pertinente à circulação de helicópteros em operação VFR, quanto:

- ao ingresso ou não nesse Espaço Aéreo Controlado;
- às REH a serem seguidas de acordo com o fluxo de tráfego;
- ao abandono das REH, deslocamento e pouso nos helipontos existentes nessa área;
- à decolagem de helipontos inseridos nessa área e ingresso nas REH;
- à limitação do número de helicópteros em voo simultâneo na área, sendo de até 06 (seis);- ao acionamento de Códigos Transponder; e - à informação de tráfego.

É PROIBIDO o ingresso e/ou sobrevoo na ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO por helicópteros que não estejam em operação:

- Militar;
- de Pouso ou decolagem dos helipontos existentes nessa Área;
- de Segurança Pública;- de Defesa Civil;
- de Serviço Aéreo Especializado de Aerorreportagem, Aeroinspeção ou Combate a Incêndio.

NOTA: Exceção é feita às demais operações no período de 1300h dos sábados a 1300h dos domingos, HORA LOCAL.

Em caso de contingências que possam prejudicar a prestação do Serviço ATC nessa área, como falha do RADAR, pane de comunicação, excesso de tráfegos, calamidade pública, etc., poderão ser aplicadas restrições ao voo VFR de helicópteros pelo CONTROLE HELICÓPTERO.

As autorizações de pouso e/ou decolagem emitidas pelo CONTROLE HELICÓPTERO não envolvem responsabilidade de aspecto técnico sobre a operacionalidade do heliponto.

A velocidade mínima/máxima OBRIGATÓRIA nas REH da ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO, deverá estar **ENTRE 70kt e 90kt**, sendo que ajustes de velocidade poderão ser solicitados pelo CONTROLE HELICÓPTERO, de acordo com a necessidade do fluxo de tráfego.

O CONTROLE HELICÓPTERO atribuirá um Código Transponder discreto aos helicópteros em voo nessa área, entre 0101 e 0113.

Durante o tempo em que estiverem pousados nos helipontos desta Área de Controle, os helicópteros deverão manter seus Transponder em STANDBY, somente retornando para a posição NORMAL imediatamente após a decolagem.

NOTA: a não observação deste item poderá ocasionar falsas informações de TA (Traffic Advisory) ou de RA (Resolution Advisory) para as aeronaves que dispõem de Sistema ACAS embarcado pousando no Aeroporto de Congonhas ou dele decolando, gerando manobras evasivas por estas aeronaves, que já se encontram em fase crítica do voo.

Quando em voo nas quadrículas centrais dessa área, o piloto de helicóptero deverá evitar a tendência de arfagem positiva, no rumo noroeste/norte/nordeste, visando não gerar Avisos de Resolução (RA) emitidos pelo Sistema ACAS das aeronaves em aproximação para a pista 17 do Aeroporto de Congonhas.

O CONTROLE HELICÓPTERO, atuando na sua área de responsabilidade, não emitirá autorização de tráfego discordante da orientação prevista para as REH de sentido único.

NOTA: o PILOTO deverá manter atenta observação das condições meteorológicas da rota prevista, a fim de evitar situações conflitantes com as normas em vigor.

O helicóptero que pretenda ingressar nessa área, ou dela decolar, ao estabelecer contato rádio, deve ser BREVE na transmissão, informando:

- Matrícula;
- Quadrícula de ingresso ou atual;
- Procedência e destino;
- Quadrícula de destino ou de Portão de abandono;
- POB; e- Matrícula.

Exemplos:

“Controle Helicóptero, PT-LOR, para ingresso no BRAVO 5, SBMT para SBSP, 03 a bordo, instruções, LIMA OSCAR ROMEO”.

“Controle Helicóptero, PR-ENA no Central 3, SDCO, para SIXX, no BRAVO 2, 01 POB, instruções, ECHO NOVEMBER ALFA”.

Para decolagem dos helipontos integrantes da ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO, os Pilotos somente deverão fazer contato com o CONTROLE HELICÓPTERO quando os motores já estiverem acelerados e os cheques antes da decolagem já tiverem sido realizados. Após receber autorização para decolagem, o helicóptero deverá iniciá-la IMEDIATAMENTE, sob risco de quebrar o sequenciamento ou a separação com as aeronaves IFR no ILS da Pista 17 do Aeroporto de Congonhas, provocando a arremetida daquela aeronave, entre outras consequências.

ANEXO B

Rotas VFR dentro da CTR

As REH internas à Área de Controle Helicóptero recebem a mesma classificação da CTR-SP (classe D), sendo que:

1. as altitudes MÁXIMAS descritas DEVEM ser obedecidas, sob risco de serem infringidas as separações mínimas ou de provocar conflito com outras aeronaves cumprindo trajetórias IFR;

2. as altitudes MÍNIMAS descritas nas REH correspondem à ALTITUDE LIVRE DE OBSTÁCULOS de cada segmento, que provê separação com obstáculos naturais e artificiais em solo, e NÃO DESOBRIGA o Piloto de manter referência visual com o solo. Voos abaixo da altitude indicada em cada trecho de rota são de RESPONSABILIDADE DO PILOTO EM COMANDO, quanto ao cumprimento das Regras do Ar.

3. OBRIGATÓRIA a consulta a NOTAM e ROTAER para verificação de possíveis alterações.

LEGENDA DA DESCRIÇÃO DAS REH

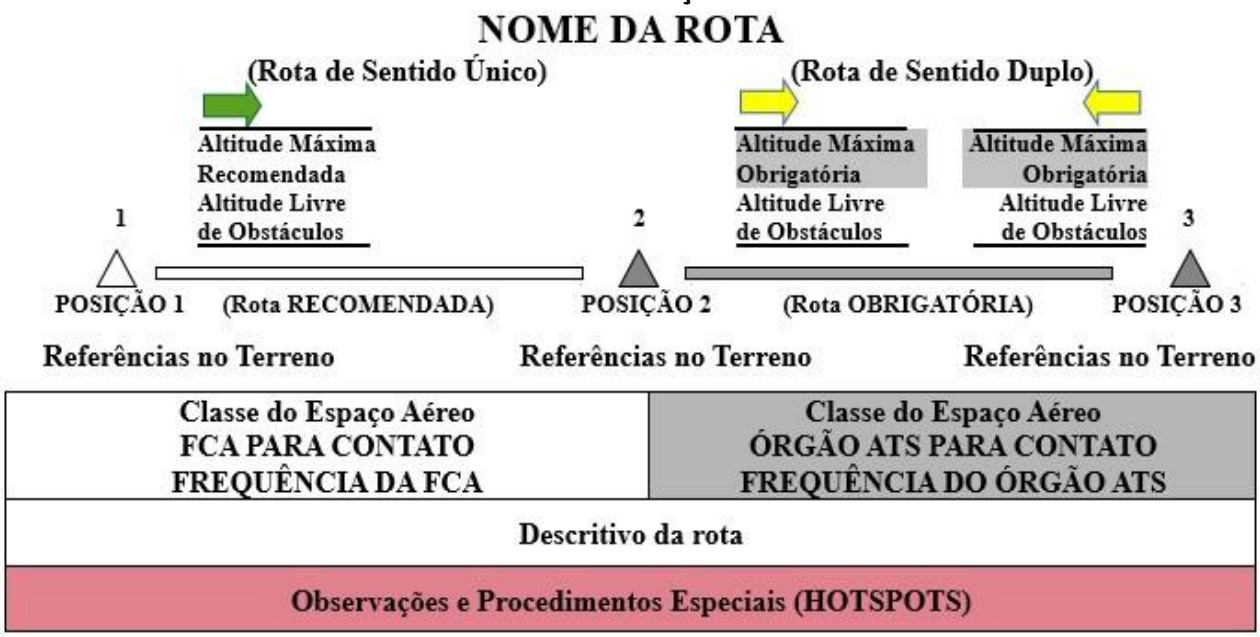

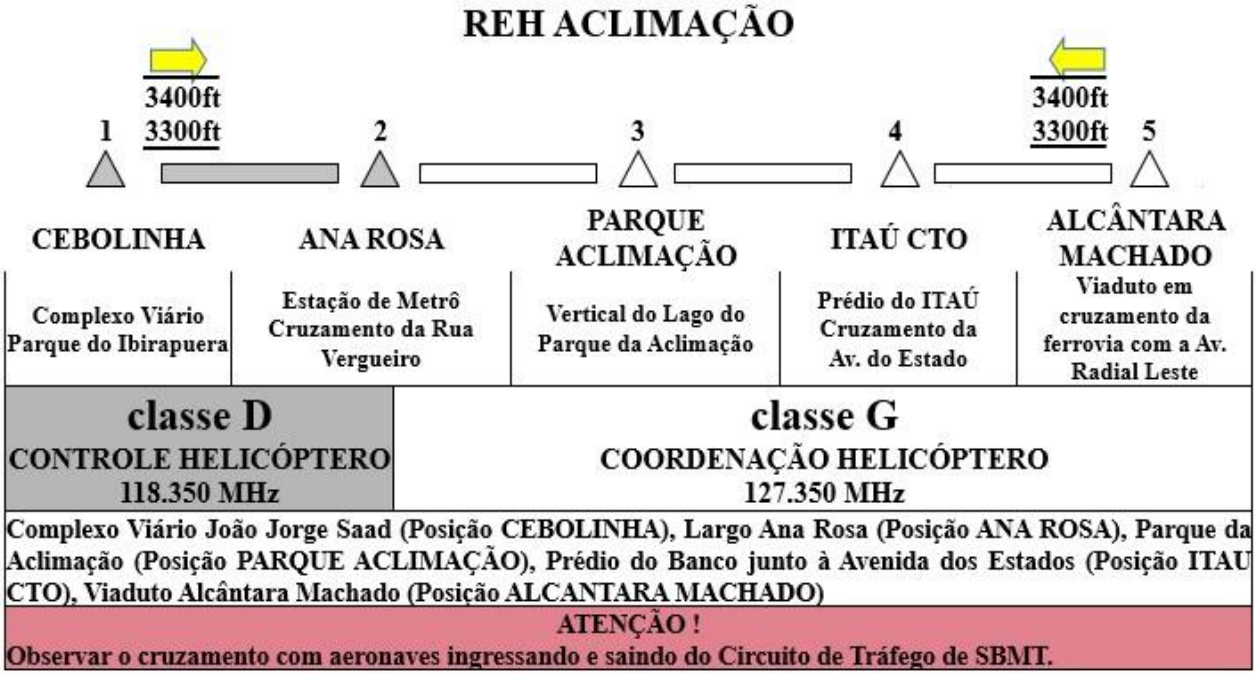

REH ESTÁDIO

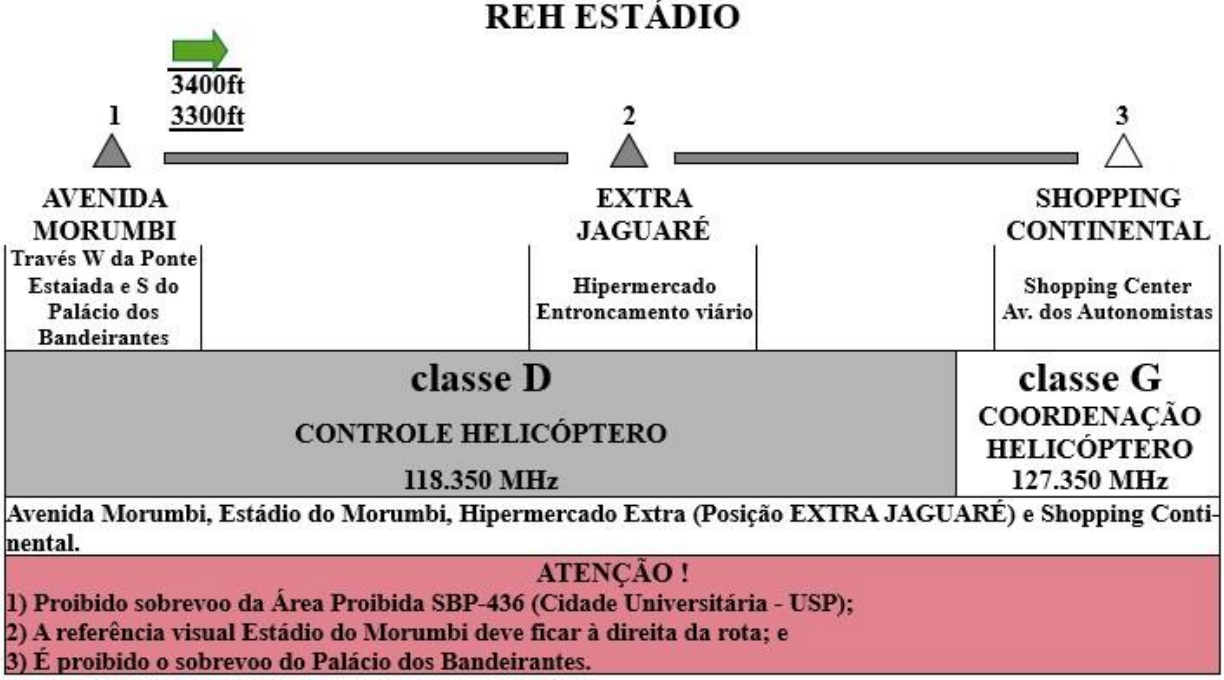

REH CONGONHAS

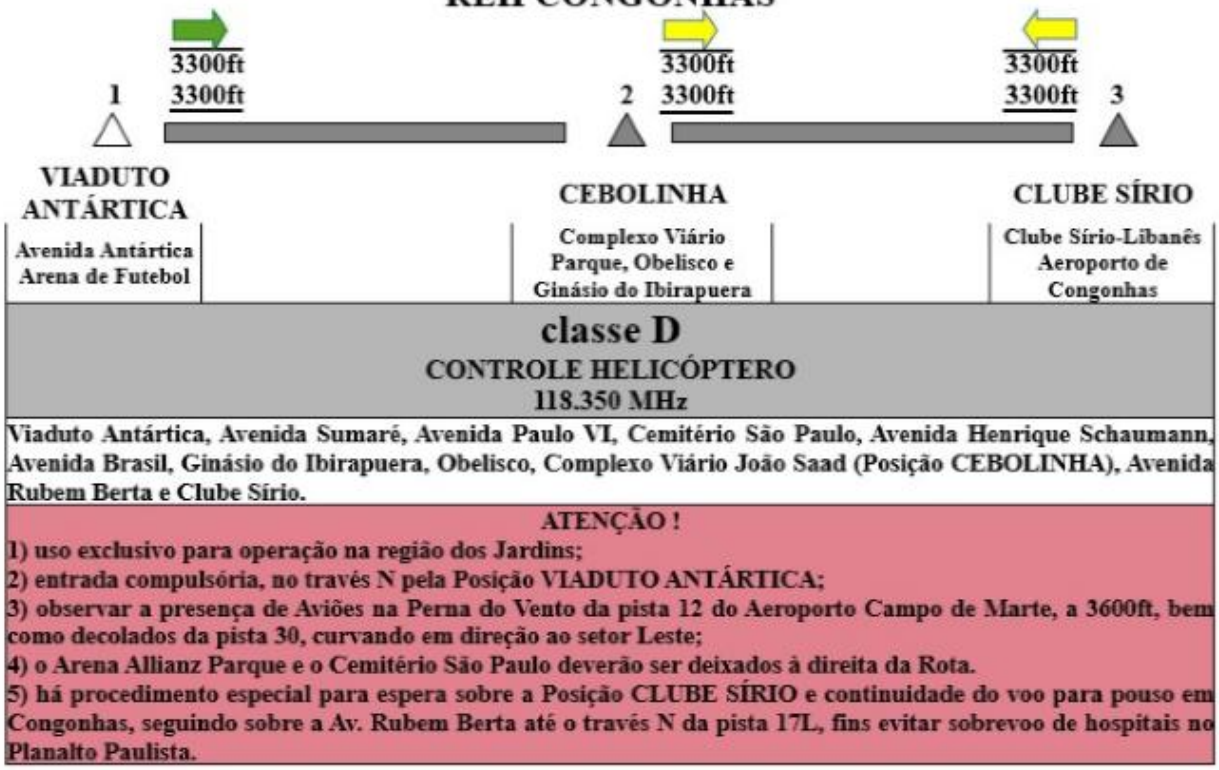

REH ESPRAIADA

Complexo viário Jornalista Roberto Marinho sobre o Rio Pinheiros (Ponte Estaiada), Edifício da Globo, Avenida Jornalista Roberto Marinho, Viaduto Luís Eduardo Magalhães.

ATENÇÃO !

Observar obstáculo de 2830 FT (Ponte Estaiada) junto à Avenida Jornalista Roberto Marinho.

REH EXTERNO

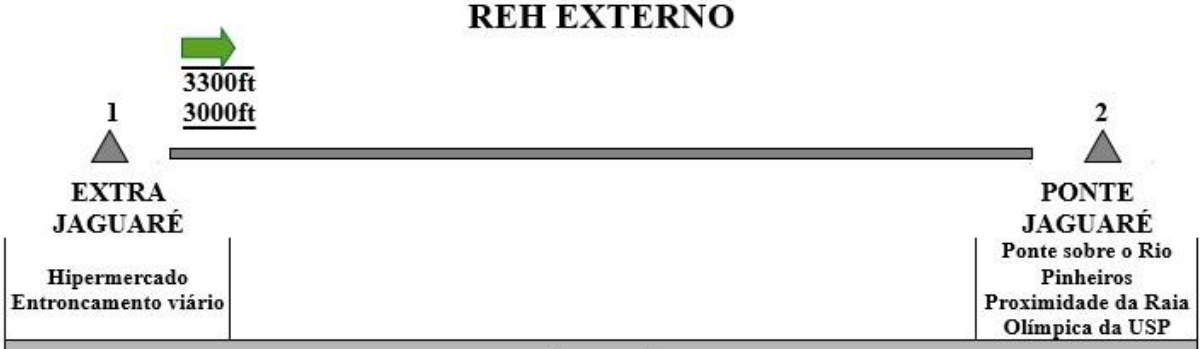

Hipermercado Extra (Posição EXTRA JAGUARÉ), Avenida Jaguaré, Helicidade (SIBH) e Ponte do Jaguaré (Posição PONTE JAGUARÉ).

ATENÇÃO !

Compulsório o abandono da REH EXTERNO na PONTE JAGUARÉ e ingresso na REH PINHEIROS.

REH MORUMBI

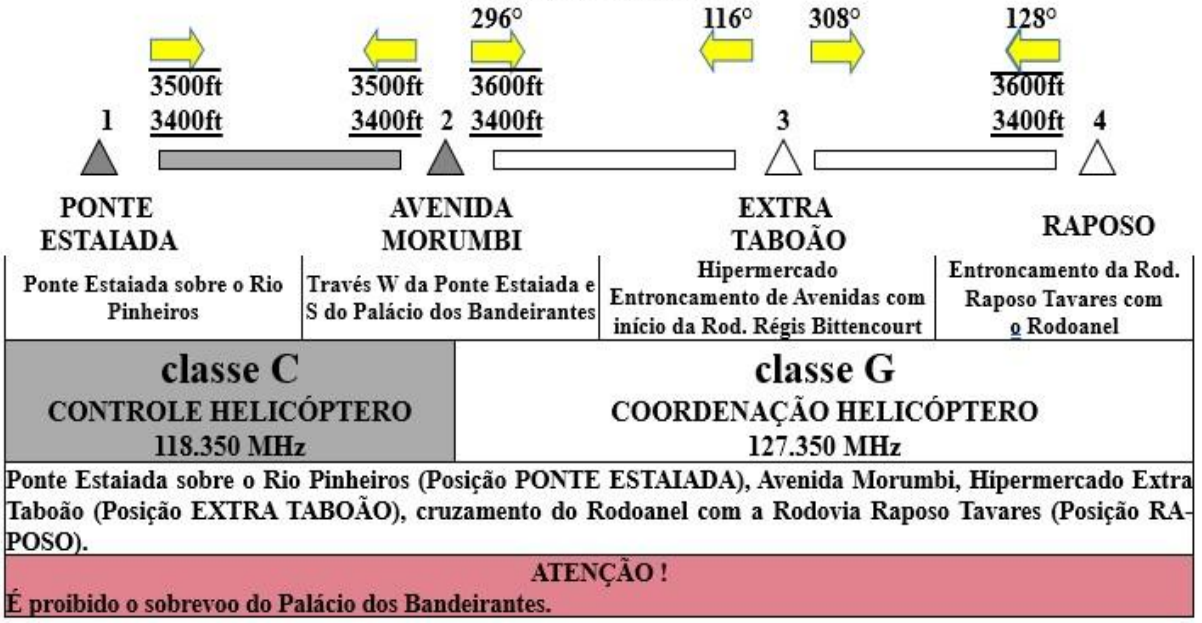

Ponte Estaiada sobre o Rio Pinheiros (Posição PONTE ESTAIADA), Avenida Morumbi, Hipermercado Extra Taboão (Posição EXTRA TABOÃO), cruzamento do Rodoanel com a Rodovia Raposo Tavares (Posição RAPOSO).

ATENÇÃO !

É proibido o sobrevoo do Palácio dos Bandeirantes.

REH PINHEIROS

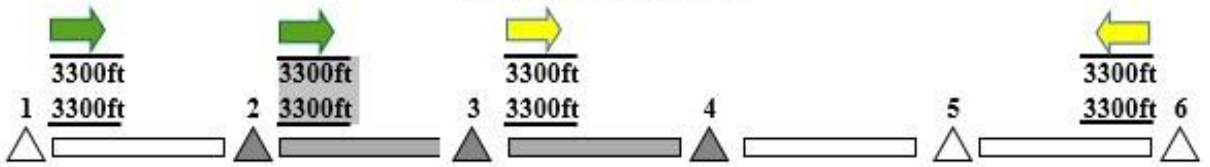

CEBOLÃO	PONTE JAGUARÉ	PONTE ESTAIADA	GRANJA JULIETA	EMPRESARIAL	PIRATI-NINGA
Confluência dos Rios Tietê e Pinheiros Entroncamento das Marginais com a Rod. Castelo Branco	Ponte sobre o Rio Pinheiros Proximidade da Raia Olímpica da USP	Ponte Estaiada sobre o Rio Pinheiros	Estação de Trem Hipermercado	Ponte sobre o Rio Pinheiros, entre o Shopping SP Market e o Centro Empresarial	Barragem da Represa Billings Início do Rio Pinheiros

classe G COORDENAÇÃO HELICÓPTERO 127.350 MHz	**classe D** CONTROLE HELICÓPTERO 118.350 MHz	**classe G** COORDENAÇÃO HELICÓPTERO 127.350 MHz

Confluência do Rio Tietê com Rio Pinheiros (Posição CEBOLÃO), Rio Pinheiros, Usina da Traição, Ponte Estaiada (Posição PONTE ESTAIADA), Estação de Trem da Granja Julieta (Posição GRANJA JULIETA), Rio Jurubatuba e Barragem Piratininga (Posição PIRATININGA).

ATENÇÃO !

1) Proibido sobrevoo da Área Proibida SBP-436 (Cidade Universitária - USP), a 1.300m do eixo da Rota.
2) Entre a Raia da USP e a Usina da Traição, observar os tráfegos em aproximação IFR para a pista 17 de Congonhas, que têm prioridade.
3) O abandono da REH EXTERNO para a REH PINHEIROS, com proa sul, deverá, compulsoriamente, deixar a Raia Olímpica da USP à direita da linha de voo.
4) Entre a Ponte do Jaguaré e a Ponte Estaiada manter obrigatoriamente a calha do Rio Pinheiros, sendo proibido o sobrevoo do Jóquei Clube.
5) Abandonar da Rota Pinheiros somente no ponto mais próximo da aproximação final para o heliponto de destino.
6) É proibido efetuar esperas após a Raia Olímpica da USP.